



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO N.º 010 , de 29 de abril de 2003.

### HOMOLOGA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

**DECRETA**

**ART. 1º - FICA HOMOLOGADO NA SUA INTEGRA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PERÍODO DE ABRANGÊNCIA 2002 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, DO ANO 2002, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE ABRIL DE 2003, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ATA N.º 001/2003.**

Art 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de abril de 2003.

*Jose Carlos Berti*  
**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

*Ivo Ries*  
**IVO RIES**

Secretário Municipal de Saúde,  
Saneamento e Bem Estar Social

*Claudir Roque Mochelin*  
**CLAUDIR ROQUE MOCHELIN**  
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

Certifico que o presente ato correção a conta dos respectivos créditos orçamentários  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de abril de 2003.  
Certifico que o presente ato correção a conta dos respectivos créditos orçamentários  
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de abril de 2003.

*Faixa*

*Paula Beckenkamp*  
Auditor Administrativa